



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

PORTARIA Nº 391/2023

Nomeia o candidato Sebastião Porto Gomes Neto exercer em caráter efetivo o cargo de Técnico Judiciário, Área de
Atividade: Administrativa, Classe A, Padrão I.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**,
no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo art. 19, XXIX, do Regimento Interno deste
Tribunal (Resolução TRE-MT nº 1.152/2012),

CONSIDERANDO a Portaria TSE nº 244/2023, de 31/03/2023;

CONSIDERANDO o término do prazo de vigência do último concurso deste Tribunal,
ocorrido em 15/02/2021;

CONSIDERANDO que a Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por meio
do Ofício nº 2633/2023, autorizou a nomeação do candidato abaixo informado para o quadro de pessoal desta
Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo SEI nº 03859.2022-9,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o candidato SEBASTIÃO PORTO GOMES NETO, classificado em 17º
lugar na categoria ampla concorrência do 7º Concurso Público de Provas do Tribunal Regional Federal da 1ª
Região, na localidade de Juína/MT, para, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, exercer em
caráter efetivo o cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade: Administrativa, Classe A, Padrão I, criado
pela Lei nº 11.202, de 29/11/2005, decorrente da aposentadoria da servidora GISLENE MENDES
FERREIRA GOMES, Portaria TRE-MT nº 48, de 04/02/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 27,
em 08/02/2022.

Art. 2º O candidato deverá apresentar, como condição para a posse, os documentos exigidos
na Portaria TRE-MT nº 388/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2023.

Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA RIBEIRO, PRESIDENTE TRE-MT**, em 19/10/2023, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "Verificador" informando o código verificador
0650771 e o código CRC **5EDDA5C0**.

